



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 31/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Licitatório n.º 102/2024, para Registro de preço para futura e eventual fornecimento de peças /materiais originais que atendam às recomendações do fabricante, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Departamento Municipal de Saúde de São Sebastião da Gramma/SP, conforme especificações constantes nesse termo de referência, que será regida nos termos do artigo n.º 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021, cumulado aos artigos 46 e seguintes e 116 e seguintes, ambos do Decreto Municipal n.º 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Conforme os critérios e procedimentos a seguir delineados, objetivando a melhor proposta, observada as datas e horários que seguem:

PREÂMBULO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 20/06/2024

HORÁRIO: 00h00min

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 25/06/2024

HORÁRIO: 23h59min

ETAPA DE LANCES: 26/06/2023 (três horas de duração)

HORÁRIO: 08h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

1. DO OBJETO

A presente tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e vestimentas para eletricitista de veículos, mecânico, coletores de lixo e jardineiros (macacão/ conjunto de proteção contra riscos químicos), destinados a atender as necessidades do departamento de obras e serviços, assistência social e educação, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Contrato

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Departamento de Saúde

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

02.06.01.1038010010.2.041000

Natureza: 3.3.90.30.39.00.00

Desdobramento: 2103

Despesa Principal:

Fonte Recurso – 02

3. DOS VALORES ESTIMADOS

O valor estimado médio segue conforme tabela abaixo.

Item 01	PEÇAS PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID	QTD
01	Suporte de Pontas	Peça	1
02	Pedal Múltiplo de Acionamento	Peça	1
03	Válvula Progressiva de Comando	Peça	3
04	Interruptor Pneumático	Peça	2
05	Registro de ar montado	Peça	3
06	Válvula de ar/água	Peça	3
07	Mangueira Tripla p/peça de mão	Metro	30
08	Filtro montado do sugador	Peça	7
09	Ponteira do sugador	Peça	7
10	Cuba removível de porcelana	Peça	1



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

11	Mangueira cinza do sugador	Metro	20
12	Reservatório de água	Peça	7
13	Kit Led p/refletor de luz	Kit	1
14	Ralo cuba cuspidora	Peça	7
15	Transformador rebaixador do refletor 127/12	Peça	1
16	Cabeçote do refletor	Peça	1
17	Lâmpada Halog.H3 12V/55W (R)	Peça	7
18	Registro de água montado	Peça	2
19	Terminal triplo Borden p/ alta rotação	Peça	7
20	Injetor sugador montado	Peça	1
ITEM 2	PEÇAS PARA AUTOCLAVE	UNID	QTD
01	Resistência de aquecimento da cuba	Peça	7
02	Anel de vedação da porta	Peça	7
03	Sensor de temperatura	Unid	2
04	Kit termostato de segurança	Kit	2
05	Conjunto eletroválvula	Peça	2
06	Cabo de força de ligação elétrica	Peça	3
07	Kit selo de segurança	Kit	7
ITEM 3	PEÇAS PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNID	QTD
01	Rolamento de cerâmica	Peça	20
02	Rotor completo Push Button	Peça	7
03	Junta Spray	Peça	7
04	Tampa superior	Peça	7
05	Cabeça com tubo	Peça	1



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

06	Tampa Spray	Peça	7
07	Cabeça completa	Peça	1
08	Engrenagem montada	Peça	3
09	Guarnição alta rotação	Peça	7
10	O-RING	Peça	30
ITEM 4	PEÇAS PARA COMPRESSOR DE AR	UNID	QTD
01	Pressostato	Peça	2
02	Válvula de retenção	Peça	2
03	Manômetro	Peça	1
04	Filtro de ar com regulador e manômetro	Peça	7
ITEM 5	PEÇAS PARA FOTOPLIMERIZADOR	UNID	QTD
01	Bateria de lítio 3,6v	Peça	4
02	Ponteira de fibra óptica	Peça	1
ITEM 6	PEÇAS PARA PROFILAXIA	UNID	QTD
01	Placa CPU de comando	Peça	1
02	Eletroválvula de água e ar	Peça	2
03	Caneta jato de bicarbonato	Peça	2
04	Reservatório de bicarbonato	Peça	2
05	Fonte de alimentação 24v	Peça	1
06	Pedal de acionamento	Peça	1
07	Mangueira interna	Peça	3
ITEM 7	PEÇAS PARA SELADPR DE ESTEIRA	UNID	QTD



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

01	Kit fita adesiva (correia)	Peça	1
02	Kit resistência	Peça	1
03	Correia dentada	Peça	1
ITEM 8	PEÇAS RAIO X	UNID	QTD
01	Placa de controle	Peça	1
02	Disparador completo	Peça	1

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A presente DISPENSA ELETRÔNICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir de 20/06/2024 as 00h00, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/06/2024 às 23h59.

5. DA HABILITAÇÃO (ART. 62 DA LEI 14/133/21)

5.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições da forma e local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- h) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

- j) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;
- k) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- l) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4. No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

7. PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Sebastião da Gramma, 19 de junho de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para futura e eventual fornecimento de peças /materiais originais que atendam às recomendações do fabricante, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Departamento Municipal de Saúde de São Sebastião da Gramma/SP, conforme especificações constantes nesse termo de referencia

Considerando a forma como o objeto será disposto neste Termo de Referência, não se verifica qualquer tipo de ilegalidade, muito menos que há direcionamento neste instrumento, estando qualquer empresa fornecedora apta a participar do processo licitatório.

Descrição e quantitativos estimados:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Item 01	PEÇAS PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID	QTD
01	Suporte de Pontas	Peça	1
02	Pedal Múltiplo de Acionamento	Peça	1
03	Válvula Progressiva de Comando	Peça	3
04	Interruptor Pneumático	Peça	2
05	Registro de ar montado	Peça	3
06	Válvula de ar/água	Peça	3
07	Mangueira Tripla p/peça de mão	Metro	30
08	Filtro montado do sugador	Peça	7
09	Ponteira do sugador	Peça	7
10	Cuba removível de porcelana	Peça	1
11	Mangueira cinza do sugador	Metro	20
12	Reservatório de água	Peça	7
13	Kit Led p/refletor de luz	Kit	1
14	Ralo cuba cuspidreira	Peça	7
15	Transformador rebaixador do refletor 127/12	Peça	1
16	Cabeçote do refletor	Peça	1
17	Lâmpada Halog.H3 12V/55W (R)	Peça	7
18	Registro de água montado	Peça	2
19	Terminal triplo Borden p/ alta rotação	Peça	7
20	Injetor sugador montado	Peça	1
ITEM 2	PEÇAS PARA AUTOCLAVE	UNID	QTD
01	Resistência de aquecimento da cuba	Peça	7



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

02	Anel de vedação da porta	Peça	7
03	Sensor de temperatura	Unid	2
04	Kit termostato de segurança	Kit	2
05	Conjunto eletroválvula	Peça	2
06	Cabo de força de ligação elétrica	Peça	3
07	Kit selo de segurança	Kit	7
ITEM 3	PEÇAS PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNID	QTD
01	Rolamento de cerâmica	Peça	20
02	Rotor completo Push Button	Peça	7
03	Junta Spray	Peça	7
04	Tampa superior	Peça	7
05	Cabeça com tubo	Peça	1
06	Tampa Spray	Peça	7
07	Cabeça completa	Peça	1
08	Engrenagem montada	Peça	3
09	Guarnição alta rotação	Peça	7
10	O-RING	Peça	30
ITEM 4	PEÇAS PARA COMPRESSOR DE AR	UNID	QTD
01	Pressostato	Peça	2
02	Válvula de retenção	Peça	2
03	Manômetro	Peça	1
04	Filtro de ar com regulador e manômetro	Peça	7



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

ITEM 5	PEÇAS PARA FOTOPLIMERIZADOR	UNID	QTD
01	Bateria de lítio 3,6v	Peça	4
02	Ponteira de fibra óptica	Peça	1
ITEM 6	PEÇAS PARA PROFILAXIA	UNID	QTD
01	Placa CPU de comando	Peça	1
02	Eletroválvula de água e ar	Peça	2
03	Caneta jato de bicarbonato	Peça	2
04	Reservatório de bicarbonato	Peça	2
05	Fonte de alimentação 24v	Peça	1
06	Pedal de acionamento	Peça	1
07	Mangueira interna	Peça	3
ITEM 7	PEÇAS PARA SELADPR DE ESTEIRA	UNID	QTD
01	Kit fita adesiva (correia)	Peça	1
02	Kit resistência	Peça	1
03	Correia dentada	Peça	1
ITEM 8	PEÇAS RAO X	UNID	QTD
01	Placa de controle	Peça	1
02	Disparador completo	Peça	1

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Modalidade Licitatória:

Para atender às necessidades apresentadas neste documento, a solução mais adequada para a aquisição de compra de peças/materiais para manutenção dos equipamentos odontológicos, é a modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Ata de Registro de Preços, conforme Art. 82 a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com validade do contrato de 12 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da contratação:

Considerando que a aquisição das peças/ materiais para manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos odontológicos, objeto deste termo de referência, é indispensável para que o atendimento aos munícipes ocorra de forma contínua, garantindo a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos inerentes ao serviço;

Considerando que a aquisição dos materiais vem atender as necessidades de substituição dos materiais ora utilizados, que apresentam rotineiramente defeitos devido ao desgaste pelo tempo e pelo uso;

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197, da Constituição da República

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento do(s) produto(s) e critérios de recebimento:

A entrega dos produtos, peças/materiais, será de forma parcelada, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

De acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando eventual aquisição de materiais de consumo e instrumentais, enquadram-se na classificação de bens comuns.

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição de itens de materiais de consumo pela modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE e/ou do solicitante a sua aceitação;

Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento de Saúde, deverão ser entregues nos locais (endereços) indicados na tabela abaixo, no horário das 07h às 11h e 13h às 15h em dias úteis ou em outro local devidamente designado previamente pela CONTRATANTE;

O fornecedor deverá entregar os materiais escolares na referida unidade:

ENTIDADE EXECUTORA - E.Ex.	ENDEREÇO
Departamento Municipal de Saúde	Rua Nove de Julho, nº 310 - Centro

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, se acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos.

Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços.

Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Com fundamento no Termo de Referência, o critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço por item:

Tipo de contratação: Pregão Eletrônica

Indicação da adoção ou não do Registro de Preço: Sim

Critério de julgamento: Menor preço

Critério de adjudicação: Item

Participação de consórcios de empresas: Não

Permissão para subcontratação: Não

Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

São Sebastião da Gramma, 21 de maio de 2024

CAMILA DE MELLO PORFIRIO

R.G.: 40.295.892-5



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:
Endereço: CEP:
CNP: Inscrição Estadual:
Fone: Fax:
E-mail:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Objeto/marca	Qtd	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01					
....					
				Valor Total:	

Local _____ DATA: ____/____/2024.

Assinatura do representa legal da empresa

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Francisco Martha, inscrito no CPF n.º _____, portador da célula de identidade cível sob o n.º _____, brasileiro, residente nesta cidade de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, n.º ____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º ____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Dispensa eletrônica e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei n. 14.133 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato Administrativo decorrência do Dispensa eletrônica n.º 31/2024, Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças/material de consumo para manutenção dos equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama, Unidades de Saúde da Família/Saúde Bucal..

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

--	--	--	--	--	--

1.2.1 A execução do objeto contratual deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) A Proposta do Contratado; e
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 A partir da assinatura do contrato de compra desses insumos, a entrega será estipulada de acordo com a demanda por parte da Contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente.

2.2 O material deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias uteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente.

2.3 Os objetos deste Termo de Referência, local devidamente designado pela CONTRATANTE.

2.4 O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição.

2.5 Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do material, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo de 24 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E FORMA

4.1. O valor total da presente contratação é de R\$(.....).



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.5. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

02.06.01.1038010010.2.041000

Natureza: 3.3.90.30.39.00.00

Desdobramento: 2103

Despesa Principal:

Fonte Recurso – 02

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DO PAGAMENTO

5.1. – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

5.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

5.3. - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e especificações estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal;

7.2 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do material;

7.3 No caso de os materiais não estarem dentro das normas exigidas, fazer a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

7.4 Fornecer Nota Fiscal dos materiais.

7.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando for o caso;

7.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

7.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas a execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.11. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

7.13. É obrigação da Contratada, observar todos os procedimentos relacionados à manipulação dos gêneros, preparo e distribuição de alimentos em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis;

7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às dependências do prédio da Contratante, quando da entrega do material;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

8.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

8.4 Fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações.

8.5 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material.

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo e seus anexos.

8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

8.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços/compra e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço/compra deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.3. Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço/compra em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9.4. O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço/compra, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

9.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços/compra deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propostos

9.9. Fica designado com Fiscal da Ata de Registros de Preços a servidora Carina Cristina Scolari, CPF: 307.868.858-58 para solicitações do Departamento de Serviços e Obras.

9.10. Fica designado(a) como Gestor(a) a servidora Amanda Gislene Ribeiro, CPF: 224.468.998-03 para as solicitações do Departamento de Educação.

9.11. Fica designado como fiscal o servidor XXXXXX, CPF: XX para as solicitações do Departamento de Educação;

9.12. Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços a servidora XXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa**: Nos termo do artigo 156 da lei 14.133/21

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DOZE – REAJUSTE



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA TREZE - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital da dispensa n. ° ____/2024 com seus Anexos a (s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S).

13.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA QUATORZE - FORO

14.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

14.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião da Gramma, ... de de 2024

Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

***** (nome) *****
***** (empresa) *****
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (*): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG n.º:	
CPF n.º:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Gramma, __ de _____ de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Gramma, ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____